



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2017.

Protocolado no Livre próprio às folhas
sob o nº 098 2049
às 10:00 horas.
Natalândia - MG 13 / 09 / 2017
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Autoriza abertura de créditos adicionais
especiais no Orçamento Vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Natalândia – MG, por seus
representantes na Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.10.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20.301.2001.2083 – Apoio a Produtores Rurais e Associações

4.4.50.42.00 – Auxílios.....R\$60.000,00

1.24.00 – Transf. Conv. Não Real Educ. Saúde A. Social.....R\$60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os
recursos descritos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para
atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natalândia – MG, 11 de setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 09 / 2017

Maquiado
Presidente da Câmara

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 14 / 09 / 2017

Maquiado
Presidente da Câmara